

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.383 DE 04 DE JUNHO DE 2025**AUTORIZA O PAGAMENTO RETROATIVO DE DIFERENÇA SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento à Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que estabelece o piso salarial profissional dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias em montante não inferior a 02 (dois) salários mínimos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da diferença salarial para tais categorias, especialmente nos meses de janeiro de cada ano a partir do exercício de 2024, quando o vencimento básico se mostrar inferior ao fixado pelo ente federativo, respeitando-se, contudo, o limite imposto por este último.

Art. 2º. A diferença a que se refere o artigo 1º desta Lei será considerada para todos os fins pecuniários e sobre ela incidirão os descontos previdenciários.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas na lei orçamentária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 04 de junho de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretário Municipal de Administração

CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.270/2025 de autoria do Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7342-F842-187E-72A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 04/06/2025 17:33:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO MITSUJI SAKÔ (CPF 048.XXX.XXX-69) em 06/06/2025 08:13:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 09/06/2025 19:19:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/7342-F842-187E-72A3>